**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

# ATO GP N. 14, DE 31 DE MARÇO DE 2022

*Dispõe sobre a Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região.*

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos parâmetros editoriais da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das boas práticas editoriais, com a finalidade de elevação do nível de qualidade e de visibilidade da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região como periódico de referência para a pesquisa científica, conforme os critérios do sistema brasileiro de avaliação de periódicos Qualis Periódicos, mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes),

RESOLVE:

Art. 1º A Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região é um periódico eletrônico de jurisprudência, doutrina e legislação comentada, editado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT2), que tem por objetivo fomentar e disseminar o conhecimento da ciência jurídica trabalhista.

Parágrafo único. A Revista mencionada no *caput* deste artigo:

I - é fonte oficial de publicação de decisões judiciais e substituiu os periódicos Synthesis, RevTrim e Equilíbrio, anteriormente editados pelo TRT2;

II - possui, atualmente, periodicidade semestral;

III - possui todos os números disponíveis para consulta e *download* no portal eletrônico do TRT2 e em aplicativos móveis iOS e Android.

Art. 2º A divulgação da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região é feita:

I - em espaço permanente para sua divulgação no portal eletrônico do TRT2;

II - por informativos eletrônicos remetidos por correio eletrônico ao público interno e ao público externo cadastrado no TRT2;



**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Ato GP nº 14, de 31 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 3446, p. 6-8, 4 abr. 2022.

III - mediante depósito no repositório institucional Basis TRT2 e em repositórios digitais de acesso livre da comunidade jurídica e acadêmica, nacional e internacional.

Art. 3º A Comissão de Revista é comissão permanente do TRT2, com composição e atribuições previstas no art. 184, do Regimento Interno, e dispõe, para a execução das etapas da produção editorial, da estrutura e força de trabalho da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Comissão Regimental de Revista dispor sobre:

I - a edição de números comemorativos e especiais;

II - a constituição do Conselho Editorial, a criação do fluxo editorial e do cadastro de pareceristas;

III - os critérios de seleção para publicação dos artigos científicos e das decisões judiciais submetidas aos editais de chamada;

IV - a necessidade de prorrogação do prazo editalício para submissão de artigos científicos e de decisões judiciais;

~~V - a indicação dos(as) convidados(as) e de temas preferenciais para publicação de artigo inédito em:~~

V - a indicação dos(as) convidados(as) para a seção "Tribuna Livre"; *(Redação dada pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

~~a) Legislação Comentada;~~ *(Revogada pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

~~b) Jurisprudência Anotada;~~ *(Revogada pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

~~c) Memória da Justiça do Trabalho;~~ *(Revogada pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

~~d) Ações em Destaque;~~ *(Revogada pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

VI - a periodicidade, respeitada a previsão regimental de, no mínimo, uma publicação anual;

VII - a tiragem impressa para divulgação em eventos institucionais, retribuição aos colaboradores ou distribuição a bibliotecas, mediante disponibilidade orçamentária e aprovação da Presidência do TRT2;

VIII - a autorização para publicação de artigo(s) científico(s), na seção Doutrina, de autora(s) e autor(es) convidado(s);

IX - os casos não previstos neste Ato, ouvida a Presidência do TRT2.

~~Art. 4º A Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região possui as seguintes seções:~~

Art. 4º A Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região é constituída por: *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*

~~I - Editorial, destinada a apresentar a edição da Revista;~~



**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Ato GP nº 14, de 31 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 3446, p. 6-8, 4 abr. 2022.

I - Editorial, seção destinada a apresentar a edição da Revista; *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*

~~II - Doutrina, destinada a reunir artigos científicos inéditos submetidos pela comunidade jurídica;~~

II - Doutrina, seção destinada a reunir artigos científicos inéditos submetidos pela comunidade jurídica; *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*

~~III - Decisões judiciais, destinada a reunir sentenças e acórdãos, de temas diversos, submetidos pelas magistradas e pelos magistrados do TRT2, além de decisões judiciais selecionadas das dezoito Turmas do TRT2;~~

III - Suplemento de Decisões Judiciais, destinado a reunir sentenças e acórdãos, de temas diversos, submetidos pelas magistradas e pelos magistrados do TRT2, além de decisões judiciais selecionadas das dezoito Turmas do TRT2; *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*

~~IV - Legislação Comentada, destinada a analisar um determinado aspecto da legislação trabalhista;~~

~~IV - Legislação Comentada, seção destinada a analisar um determinado aspecto da legislação trabalhista ou legislação correlata; *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*~~

IV – Tribuna Livre, seção de caráter facultativo destinada à publicação de artigos de autoras e autores convidadas(os) pela Comissão Regimental de Revista, versando sobre temas jurídicos diversos, independentemente de ineditismo, sendo o conteúdo de exclusiva responsabilidade de seu(sua) autor(a). *(Redação dada pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

~~V - Jurisprudência Anotada, destinada a relacionar as últimas atualizações dos entendimentos consolidados do TRT2 e a analisar, com maior profundidade, a jurisprudência trabalhista;~~

~~V - Jurisprudência Anotada, seção destinada a analisar entendimentos consolidados relacionados à Justiça do Trabalho; *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)* (Revogado pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)~~

~~VI - Registros da 2ª Região, que reúne artigos institucionais escritos sob três perspectivas:~~

~~VI - Registros da 2ª Região, seção que reúne artigos institucionais escritos sob três perspectivas: *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*~~

VI - Registros da 2ª Região, seção que reúne artigos institucionais relacionados a: *(Redação dada pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

a) Memória da Justiça do Trabalho, para reunir conteúdo de caráter histórico do TRT2;

~~b) Ações em Destaque, para divulgar as ações desenvolvidas por um determinado grupo, comissão ou área do TRT2;~~

~~b) Ações em Destaque, para divulgar as ações desenvolvidas por um determinado colegiado temático ou área do TRT2; *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)* (Revogada pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)~~



**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Ato GP nº 14, de 31 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 3446, p. 6-8, 4 abr. 2022.

c) Acontecimentos, para relacionar as principais notícias do TRT2;

~~VII - Composição do Tribunal, destinada ao registro atualizado da lista de magistradas e magistrados em atividade no TRT2.~~

VII - Composição do Tribunal, seção destinada ao registro atualizado da lista de magistradas e magistrados em atividade no TRT2. *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*

~~§ 1º A chamada de trabalhos para a publicação no periódico estará sempre aberta, devido ao sistema de publicação contínua, cujos critérios para seleção e publicação serão divulgados por edital, conforme previsto no art. 5º deste Ato.~~ *(Revogado pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*

~~§ 2º A Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região contemplará, a cada edição:~~

§ 2º A Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região contemplará, a cada volume: *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*

I - no mínimo, 10 (dez) artigos científicos inéditos, na seção Doutrina;

~~II - no máximo, 5 (cinco) sentenças reproduzidas em seu inteiro teor, na seção Decisões Judiciais;~~

II - 5 (cinco) sentenças reproduzidas em seu inteiro teor, no Suplemento de Decisões Judiciais; *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*

~~III - no máximo, 5 (cinco) acórdãos reproduzidos em seu inteiro teor, na seção Decisões Judiciais;~~

III - 5 (cinco) acórdãos reproduzidos em seu inteiro teor, no Suplemento de Decisões Judiciais; *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*

IV - 18 (dezoito) ementas de acórdãos, na seção Decisões Judiciais;

~~V - 1 (um) artigo inédito, em Legislação Comentada;~~ *(Revogado pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

~~VI - 1 (um) artigo inédito, em Jurisprudência Anotada;~~ *(Revogado pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

VII - 1 (um) artigo inédito, em Memória da Justiça do Trabalho;

~~VIII - 1 (um) artigo inédito, em Ações em Destaque~~. *(Revogado pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

~~Art. 5º A partir de 2022, o lançamento dos fascículos da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região será precedido de publicação de edital, chamando a comunidade jurídica da Justiça do Trabalho e as demais pessoas interessadas da comunidade acadêmica para submissão de artigos científicos e de decisões judiciais do TRT2.~~

Art. 5º A partir de 2022, o lançamento dos fascículos da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região é precedido de publicação de edital chamando magistrados e magistradas do TRT-2 para submissão de decisões judiciais e a comunidade jurídica da Justiça do Trabalho e a comunidade acadêmica para submissão de artigos científicos. *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*



**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Ato GP nº 14, de 31 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 3446, p. 6-8, 4 abr. 2022.

Parágrafo único. O edital conterá, no mínimo:

I - a exigência dos dados necessários à completa identificação e qualificação do(a) articulista ou, em caso de envio de decisões judiciais, da magistrada ou magistrado do TRT2;

II - o formato de apresentação do texto;

III - a forma de envio do material;

IV - a edição a que se destina e o prazo máximo para envio de artigos científicos e decisões judiciais;

V - o endereço eletrônico na internet para acesso às regras de submissão;

VI - o endereço eletrônico na internet para acesso ao formulário que deverá ser preenchido pelo(a) articulista, em caso de submissão de artigo científico, ou pela magistrada ou magistrado do TRT2, em caso de submissão de decisão judicial;

VII - a previsão expressa de que o(a) articulista concede à Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região o direito de primeira publicação do seu artigo doutrinário, que deverá ser inédito e integralmente original, com isenção de deveres, obrigações e ônus de qualquer espécie;

VIII - a previsão expressa de que o envio do artigo científico implica em:

a) aceitação de eventuais adequações às regras de publicação;

b) autorização para a publicação na Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região e respectiva divulgação no portal eletrônico do TRT2, no repertório institucional Basis TRT2 e em repositórios digitais de acesso livre da comunidade jurídica e acadêmica, nacional e internacional.

Art. 6º Os artigos científicos serão avaliados quanto à:

I - fundamentação jurídica e ao rigor científico;

II - relevância temática;

III - profundidade e criatividade da abordagem;

IV - atualidade das informações e das referências bibliográficas;

V - correção gramatical;

VI - clareza, coerência e concisão das ideias;

VII - adequação às regras de apresentação.

§ 1º É responsabilidade do(a) articulista a veracidade das informações prestadas, bem como das afirmações, opiniões e conceitos emitidos.

§ 2º Na etapa correspondente, será dada a(o) articulista oportunidade para adequação das seguintes inconsistências verificadas durante o processo de submissão:



**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Ato GP nº 14, de 31 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 3446, p. 6-8, 4 abr. 2022.

I - desconformidade com as regras de apresentação;

II - aprovação do artigo com ressalva de parecerista;

III - revisão do texto quanto às incorreções de ortografia, sintaxe, concordância e regência.

§ 3º A Comissão Regimental de Revista dará ciência ao(a) articulista, por correio eletrônico, do prazo e penalidade, previstos no edital de chamada, para saneamento das inconsistências indicadas no § 2º deste artigo, que, eventualmente, forem detectadas durante o processo de submissão.

§ 4º As decisões judiciais selecionadas para publicação na Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região terão os dados pessoais anonimizados.

~~Art. 7º O prazo para submissão de artigo científico ou de decisão judicial para publicação na Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região é improrrogável, devendo o material ser avaliado para a publicação subsequente, se recebido após o seu termo final.~~

~~Art. 7º O prazo para submissão de artigo científico ou de decisão judicial para publicação na Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região é improrrogável, podendo os artigos aprovados e as decisões judiciais recebidas, que ultrapassarem o limite de páginas da edição, permanecer no banco de artigos e decisões da Revista, caso seja de interesse do(s) autor(es), para publicação nas edições posteriores. *(Redação dada pelo Ato n. 1/GP, de 8 de janeiro de 2024)*~~

Art. 7º O prazo para submissão de artigo científico para publicação na Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região é improrrogável, podendo os artigos aprovados e as decisões judiciais recebidas, que ultrapassarem o limite de páginas da edição, permanecer no banco de artigos e decisões da Revista, caso seja de interesse do(s) autor(es), para publicação nas edições posteriores. *(Redação dada pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

§ 1º O prazo para revisão a título de finalização do artigo científico já se encontra incluído no prazo concedido em edital.

§ 2º Em caso de fato jurídico relevante, inclusive criação ou alteração legislativa que afete o ordenamento jurídico, o material encaminhado poderá ser acrescido de nota de rodapé, informando tal ocorrência.

§ 3º Na hipótese de alteração substancial da legislação ou da jurisprudência dos tribunais superiores, e não havendo tempo hábil para adaptação ou reescrita do artigo, a Comissão Regimental de Revista rejeitará a submissão do artigo ou decisão judicial.

§ 4º A critério da Comissão Regimental de Revista, poderá haver prorrogação do prazo mencionado no art. 5º, parágrafo único, IV, que será comunicada por edital.

Art. 8º A Comissão Regimental de Revista dará ciência, preferencialmente por correio eletrônico, da decisão quanto à aprovação ou à rejeição dos artigos científicos e das decisões judiciais submetidas ao edital de chamada, decisão da qual não caberá recurso.

~~Art. 9º Os artigos científicos encaminhados por autoras e autores especialmente convidados pela Comissão Regimental de Revista não se sujeitarão às regras de seleção previstas em edital de chamada e não serão submetidos à dupla avaliação cega por pares.~~



**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Ato GP nº 14, de 31 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 3446, p. 6-8, 4 abr. 2022.

Art. 9º Os artigos encaminhados por autoras e autores especialmente convidadas(os) pela Comissão Regimental de Revista serão publicados na seção “Tribuna Livre”, independentemente de ineditismo, e não se sujeitarão às regras de seleção previstas em edital de chamada, tampouco à avaliação por pareceristas, sendo submetidos apenas à adequação formal e editorial. *(Redação dada pelo Ato n. 36/GP, de 4 de julho de 2025)*

Art. 10. As informações relativas à política editorial, ao corpo de pareceristas e ao processo de submissão serão atualizadas regularmente e disponibilizadas no portal eletrônico do TRT2, em área destinada à divulgação da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Ato GP nº 14, de 31 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 3446, p. 6-8, 4 abr. 2022.